

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM
Campus Universitário Ministro Petrônio Portella
Bairro Ininga – CEP 64049-550 – Teresina – PI

**EDITAL DE REMOÇÃO INTERCAMPI Nº 02/2024–DEPARTAMENTO DE
ENFERMAGEM/CCS/UFPI**

**PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO, A PEDIDO DOCENTE, PARA O
CURSO DE ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ,
CAMPUS MINISTRO PETRONIO PORTELA.**

O Reitor da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 36, inciso III, alínea “c”, da Lei 8.112/90 e a regulamentação prevista na Resolução nº 020/2014 – CONSUN/UFPI resolve publicar este Edital para abertura de inscrições para o processo seletivo de remoção, a pedido docente, para o Curso de Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde, da UFPI.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção regida por esse edital destina-se a docentes que tenham interesse na remoção a pedido docente para preenchimento de uma (01) vaga de professor no Curso de Enfermagem (Anexo I), com experiência em: Administração em Enfermagem, Enfermagem nas Cirurgias, Enfermagem nas Emergências, Estágio Supervisionado I e II, Fundamentação Básica em Enfermagem I e II, Saúde do Adulto e Idoso I e II e Semiologia e Semiotécnica.

- 1.1 A modalidade de remoção a pedido docente, objeto deste edital, não prevê ajuda de custo para atender às despesas de viagem, mudança, instalação, transporte de mobiliário e bagagem para candidatos e seus dependentes.
- 1.2 O processo será coordenado por Comissão de Avaliação composta por (03) três docentes efetivos e um suplente do Curso de Enfermagem, indicados pela Assembleia do Curso e designada pela Diretoria do CCS.
- 1.3 Os componentes da comissão do processo seletivo são:
 - 1.3.1 Fabio Rodrigues Trindade, Membro;
 - 1.3.2 Lariza Martins Falcão, Membro;
 - 1.3.3 Joelita de Alencar Fonseca Santos, Membro;
 - 1.3.4 Mayara Aguida Porfírio Moura, Suplente.

2. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO

2.1 São condições para participação no processo de remoção:

- a) Atender ao disposto na Resolução nº. 020/2014 CONSUN/UFPI;
- b) Estar em efetivo exercício;

- c) Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar;
- d) Não ter sofrido nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;
- e) Possuir Graduação em Enfermagem, título de doutor em Enfermagem ou nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 12/08/2024 a 15/08/2024 (Anexo II), por meio de requerimento de inscrição (Anexo III) devidamente preenchido, assinado e **protocolado no Serviço de Protocolo Geral da UFPI**, dirigido a chefia do Departamento de Enfermagem, acompanhado de cópia da identidade e CPF, bem como de seu Ato de Posse como Professor Efetivo da UFPI, Currículo *Lattes* com comprovação apenas dos documentos que pontuam conforme discriminado e em ordem conforme o **ANEXO IV**, o qual deverá ser preenchido pelo candidato e anexado à documentação.
- 3.2 As informações prestadas pelo servidor são de sua inteira responsabilidade.
- 3.3 A inscrição do servidor implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1 Em havendo mais de 01(um) docente habilitado à vaga, o desempate obedecerá aos seguintes critérios, nesta ordem:
 - a) Maior pontuação na Tabela de Avaliação de Docente (Anexo IV);
 - b) Maior tempo de serviço como professor efetivo na UFPI;
 - c) Regime de trabalho na ordem DE, TI ou TP;
 - d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS

- 5.1 Eventuais recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Avaliação deste processo seletivo, conforme Cronograma de Execução (Anexo II), por meio de **requerimento protocolado no Protocolo geral da UFPI**, dirigido a chefia do Departamento de Enfermagem.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1 Os resultados da homologação das inscrições, das interposições de recursos, do resultado do processo seletivo e do resultado final serão devidamente divulgados no site da UFPI pela Comissão de Avaliação deste processo seletivo, de acordo com o Cronograma de Execução (Anexo II).

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1 A chefia imediata de Curso, Departamento, Centro ou Campus de origem do candidato selecionado no processo de remoção, será comunicada do resultado para tomar as providências cabíveis.
- 7.2 O docente removido será lotado e terá pleno exercício no Curso de Enfermagem durante o período letivo em curso, desde que não haja prejuízo ao andamento das atividades acadêmicas no Departamento/Curso originário, ou logo após o término do período letivo em curso, em conformidade com a legislação pertinente.
- 7.3 Não serão classificados candidatos em quantidade superior ao número de vaga disponibilizada neste edital.
- 7.4 Este edital tem validade até a conclusão da remoção do candidato aprovado dentro do número de vaga.
- 7.5 Os casos omissos serão submetidos à Comissão de Avaliação do processo seletivo objeto deste edital.

Teresina, 18 de julho de 2024.


Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI
Mat.: 2479016

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do CCS/UFPI


Prof.^a Dra. Patrícia Maria Gomes de Carvalho
Chefe do Departamento de Enfermagem

Documento assinado digitalmente
 FABIO RODRIGUES TRINDADE
Data: 18/07/2024 19:19:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof.^o Dr. Fabio Rodrigues Trindade
Presidente da Comissão

ANEXO I - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGA
(Edital de Remoção Interna nº 02/2024 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

CARGO/ÁREA	CAMPUS/CENTRO/CURSO/DISCIPLINA	TOTAL DE VAGAS
Professor de Enfermagem	Senador Petrônio Portella/UFPI -Teresina Centro de Ciências da Saúde - CCS Departamento de Enfermagem Curso de Enfermagem Disciplinas: Administração em Enfermagem Enfermagem nas Cirurgias Enfermagem nas Emergências Estagio Supervisionado I e II Fundamentação Básica em Enfermagem I e II Saúde do Adulto e Idoso I e II Semiologia e Semiotécnica	01

ANEXO II - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 02/2024 – CCS/Departamento de enfermagem/UFPI)

DATA	EVENTO
12/08/2024 a 15/08/2024	Período de inscrições
19/08/2024	Resultado da Homologação das Inscrições
21/08/2024 a 22/08/2024	Interposição de Recursos ao Resultado da Homologação das Inscrições
26/08/2024	Resultado dos Recursos da Homologação das Inscrições
27/08/2024	Divulgação dos classificados
28/08/2024 a 29/08/2024	Interposição de Recurso ao Resultado do Processo Seletivo de Remoção
02/09/2024	Resultado da interposição de recursos
03/09/2024	Resultado Final do Processo Seletivo de Remoção

ANEXO III- REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

(Edital de Remoção Interna nº 02/2024 CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI)

Venho, por meio deste instrumento, requerer minha inscrição no Processo Seletivo de Remoção Interna a Pedido Docente, conforme os termos do Edital de Remoção Interna nº 02/2024 – CCS/Departamento de Enfermagem/UFPI, do qual declaro estar plenamente ciente.

Nome do Candidato(a):																													
Data de Nascimento:														Matrícula SIAPE:															
RG:														CPF:															
E-mail:																													
Telefone Celular:														Telefone Trabalho:															
()																													
Atendo aos requisitos:																													
<p>a) Atendo ao disposto na Resolução 020/2014 – CONSUN/UFPI;</p> <p>b) Estou em efetivo exercício;</p> <p>c) Não estou respondendo a processo administrativo disciplinar;</p> <p>d) Não sofri nenhuma das penalidades previstas nos incisos I, II, III e IV do artigo 127 da Lei 8.112/1990, nos últimos cinco (05) anos, imediatamente anteriores à data de publicação do presente edital;</p> <p>e) Sou docente efetivo da UFPI com Graduação em Enfermagem, título de Doutor em Enfermagem ou nas áreas de Ciências da Saúde ou Ciências.</p>																													

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)

ANEXO IV - TABELA DE AVALIAÇÃO DE DOCENTE
(Edital de Remoção Interna nº 02/2024 – CCS/Departamento de Enfermagem UFPI)

Titulação, Atuação no Magistério Superior e Produção Bibliográfica	Pontuação	Preenchimento pelo candidato	Preenchimento pela comissão avaliadora
1 – Curso de Doutorado.	50 pontos (Máximo 50 pontos)		
2 – Curso de Mestrado.	30 pontos (Máximo 30 pontos)		
3 – Curso de Especialização.	10 pontos (Máximo 10 pontos)		
4 – Experiência no Magistério Superior na UFPI nas disciplinas da área objeto da remoção.	5 pontos por ano (Máximo 25 pontos)		
5 - Experiência no Magistério Superior na UFPI em outras áreas da Enfermagem.	3 pontos por ano (Máximo 15 pontos)		
6 – Coordenação de Curso de Pós-Graduação na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
7 – Coordenação de Curso de Graduação e/ou Chefia de Departamento na UFPI.	3 pontos por ano (Máximo 12 pontos)		
8 – Participação em Conselhos Colegiados da UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
9 – Coordenação de Grupos do PIBID e/ou Tutoria PET na UFPI.	1 ponto por semestre (Máximo 05 pontos)		
10 –Tutoria de Cursos à distância	1 ponto por ano (Máximo 02 pontos)		
11 – Coordenação de Projetos de Extensão na UFPI.	2 pontos por ano (Máximo 10 pontos)		
12 – Participação em Projeto de Extensão na UFPI como colaboradora/supervisora.	0,5 ponto por semestre (Máximo 3 pontos)		
13 – Participação em Comitê de Ética em Pesquisa em período não inferior a 1 (um) anos	1,0 ponto por ano (Máximo 3 pontos)		
14 – Artigos publicados em periódicos – QUALIS A1, A2, A3 e A4 CAPES (oficial) na área de enfermagem.	5,0 pontos por artigo (Máximo 25 pontos)		
15 – Artigos publicados em períodos – QUALIS B1 E B2 CAPES (oficial) na área de enfermagem.	4,0 pontos por artigo (Máximo 20 pontos)		
16 – Artigos publicados em periódicos - QUALIS B3 E B4 CAPES (oficial) na área de enfermagem.	2,0 pontos por artigo (Máximo 10,0 pontos)		
17 – Artigos publicados em periódicos – QUALIS C CAPES (oficial)	0,5 ponto por artigo (Máximo 2,0 pontos)		
18 – Trabalhos completos publicados em anais de congressos Internacionais, nacionais, regionais e locais.	1,0 pontos (Máximo 3,0 pontos)		
20 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos internacionais, de acordo com a orientação da CAPES.	0,5 pontos (Máximo 2,5 pontos)		

21 – Resumos e resumos expandidos publicados em anais de congressos nacionais, regionais e locais.	0,5 pontos (Máximo 2,0 pontos)		
22 – Autor de livros publicados com ISBN, oriundo de atividade de pesquisa, com no mínimo 100 páginas, e conselho editorial.	6,0 pontos (Máximo 30 pontos)		
23 – Capítulos de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)		
24 – Organização de livros publicados com ISBN, na área de atuação do pesquisador, com conselho editorial.	4,0 pontos (Máximo 16 pontos)		
25 – Orientação de Tese de Doutorado concluída.	5,0 pontos (Máximo 25 pontos)		
26 – Orientação de Dissertação de Mestrado concluída.	3,0 pontos (Máximo 15 pontos)		
27 – Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
28 – Orientação de Iniciação Científica (PIBIC) concluída.	1,0 ponto (Máximo 4,0 pontos)		
29- Orientação de Iniciação Científica voluntária (ICV) concluída.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
30 – Participações em banca de defesa ou qualificação de tese de doutorado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	1,0 ponto (Máximo 5,0 pontos)		
31 – Participações em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado. Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	0,5 ponto (Máximo 2,5 pontos)		
32 – Participações em banca de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). Não incluir participação em banca examinadora quando orientador.	(0,2 ponto) (Máximo 1,0 ponto)		
33 – Coordenação de Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	1,0 ponto por ano (Máximo 5,0 pontos)		
34 - Participação em Projeto cadastrado na CPES da UFPI, com financiamento de agência de fomento.	0,5 ponto por ano (Máximo 2,0 pontos)		

Observação 1: A produção bibliográfica a ser avaliada compreende o período de agosto de 2020 a agosto de 2024.

Observação 2: A participação nos conselhos colegiados não deverá ser cumulativa ao exercício do cargo exercido em períodos de tempo semelhantes quando a participação for devida ao cargo de gestão ocupado pelo candidato.

Observação 3: Não serão contabilizados artigos aceitos para publicação.

Observação 4: A classificação de periódicos WEBQUALIS será relativa a 2017-2020, na sub área de Avaliação da CAPES objeto do edital.